

Para: Unidades acadêmicas**Assunto: Aproveitamento de horas nos Programas Institucionais PIBID e Residência Pedagógica /UnB**

Prezados(as) Docentes e Coordenadores(as) de Cursos,

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC). Buscam contribuir para o processo de formação dos estudantes das Licenciaturas, por meio de ações de observação, vivência e experimentação da prática profissional docente no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

Tendo em vista a necessidade de aproveitamento da carga horária desses dois programas na Universidade de Brasília, seguem algumas orientações:

Sobre as formas de aproveitamento:**1) Aproveitamento de carga horária PIBID:**

O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID da UnB poderá ser efetivado como:

- a) horas complementares;
- b) horas de prática como componente curricular/ atividade teórico-práticas; ou
- c) aproveitamento, parcial, de horas de estágio obrigatório (curricular).

A carga horária total do PIBID poderá ser dividida em mais de uma atividade, dentre as acima listadas, desde que haja indicação do docente e aprovação por parte do colegiado.

No caso do estágio obrigatório, segundo orientações do Ministério da Educação, o aproveitamento deverá ser parcial, variando entre 25% e 75% da carga total dessas disciplinas. Por exemplo, no caso de o Curso oferecer duas disciplinas de estágio apenas 1 poderá ser aproveitada pelo PIBID. Caso o Curso ofereça 4 disciplinas, poderá aproveitar a carga horária do PIBID em até 3 disciplinas.

2) Aproveitamento de carga horária Residência Pedagógica

No caso da Residência Pedagógica, o aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico da UnB poderá ser efetivado como:

- a) componentes curriculares de estágio curricular obrigatório;
- b) horas complementares.

A carga horária total da Residência Pedagógica poderá ser dividida entre as atividades acima listadas, a critério do estudante.

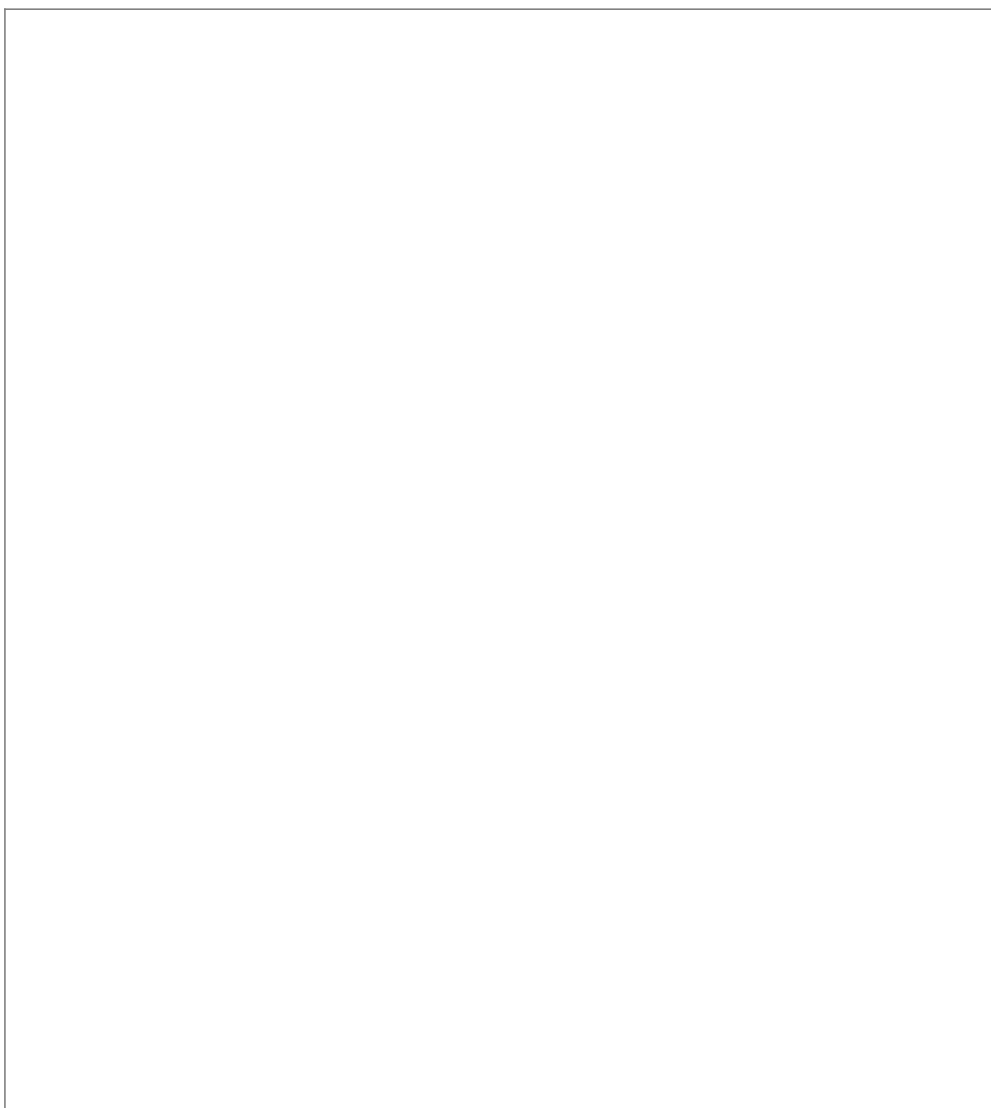
Necessidade de aprovação pelo Colegiado do Curso ou previsão nos PPCs:

Nos dois Programas, a quantidade de horas e as modalidades de aproveitamento, dentro das opções citadas acima, devem ser aprovados previamente em reunião colegiada na Unidade ou devem estar especificadas no PPC do Curso.

O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID ou na RP deve ser solicitado à DTG pelo professor responsável pelo programa na unidade, por meio do envio de Processo SEI contendo a lista nominal dos acadêmicos que participaram do programa. O despacho deve ainda fazer referência ao processo SEI referente à Ata da reunião em que a Unidade deliberou pelas formas de aproveitamento da carga horária.

Envio da documentação para aproveitamento:

O processo SEI deve conter o nome do estudante, sua matrícula, carga horária cumprida no programa e o tipo de aproveitamento. No caso de aproveitamento em forma de disciplina curricular, o professor deve ainda indicar o nome e o código da disciplina e a indicação sobre o registro da participação nos Programas no histórico escolar, conforme indicado a seguir:



Identificação do estudante

Nome do estudante:

Matrícula do estudante:

Carga horária total cumprida no Programa:

Forma de Aproveitamento (marcar as opções de aprovação)

Disciplina teórico-prática

Carga horária: Código da disciplina, nome e carga horária:

Atividades complementares

Carga horária:

Estágio supervisionado

Carga horária:

ESPECIFICAR: Código da disciplina, nome e carga horária:

Carga horária total aproveitada:

Número SEI da Ata de Colegiado de aprovação do aproveitamento de estudos:

Inserção de texto no histórico-escolar

Solicito por oportuno que seja registrado e exibido nas observações do histórico escolar dos discentes: O estudante XXXXXXXX participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID ou Programa Residência Pedagógica cumprindo a carga horária de XXXX horas.

O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico nos referidos Programas poderá ser feito apenas uma única vez, ao final do programa ou no momento do desligamento do discente.

Atenciosamente,

Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL)

Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI)



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Nascimento Silva Pilati, Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 16/07/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Júlia Lemos Alves Pedreira, Coordenador(a) de Integração das Licenciaturas do Decanato de Ensino de Graduação**, em 16/07/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6922261** e o código CRC **24240B8E**.

Referência: Processo nº 23106.079576/2021-50

SEI nº 6922261

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>